

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 189/XIII/1.^a

RECOMENDA AO GOVERNO A REVOGAÇÃO DA PORTARIA 82/2014, DE 10 DE ABRIL, QUE IMPÕE UMA PERDA GENERALIZADA DE VALÊNCIAS HOSPITALARES, ASSIM COMO O DESPACHO N.º 13427/2015, DE 20 DE NOVEMBRO, QUE EXTINGUE 11 SERVIÇOS DE URGÊNCIA

Quatro anos de cortes na saúde já foram demais

Entre 2011 e 2015 o Serviço Nacional de Saúde foi um dos alvos da política de austeridade. O corte no financiamento, agravando o subfinanciamento; a degradação das condições de trabalho dos profissionais e a não contratação de pessoal; a perda de quase 4400 profissionais, muitos deles médicos, foram algumas das consequências mais drásticas da política PSD/CDS.

Agravando a situação, muitas valências e serviços de hospitais de menor dimensão foram substituídas pela concentração nas sedes dos centros hospitalares, obrigando os utentes a maiores deslocações e a mais gastos para poder aceder aos cuidados de saúde.

O seu plano de austeridade para o Serviço Nacional de Saúde não se ficava, no entanto, por aqui. Já com o mandato a chegar ao fim, o anterior Governo PSD/CDS decidiu avançar com a entrega de hospitais públicos a entidades privadas e, ao mesmo tempo, com uma reorganização da rede de hospitais públicos, que impunha uma perda generalizada de serviços e valências na maior parte dos hospitais.

O futuro do SNS não pode ser o de menos valências e menos urgências

Sejamos sinceros: depois de tudo o que foi feito ao SNS nos últimos 4 anos, este sistema público de saúde só não colapsou por duas razões: 1) a dedicação dos seus profissionais permitiu compensar e ultrapassar em muitos casos a degradação das condições de trabalho; 2) o facto de o Serviço Nacional de Saúde, enquanto um dos melhores do mundo, ser um sistema resiliente e resistente.

Mas também temos que ser claros: o caminho que foi seguido não pode ser continuado; pelo contrário, tem que ser invertido, para compensar tudo o que se perdeu na prestação de cuidados de saúde às populações.

Por isso mesmo, é do entendimento do Bloco de Esquerda que não podemos continuar com a Portaria 82/2014, de 10 de abril e com o Despacho n.º 13427/2015, de 20 de novembro, em vigor. A primeira, a ser aplicada impõe o encerramento de valências em inúmeros hospitais públicos; o segundo fez desaparecer 11 serviços de urgência da rede de urgências. Estes documentos devem, por isso, ser revogados.

O Bloco de Esquerda defende a revogação desses dois diplomas por uma razão muito simples: qualquer reflexão ou proposta sobre a rede hospitalar e a rede de urgências em Portugal deve ser feita no sentido de melhorar os serviços prestados e não no sentido de cortar esses serviços.

A Portaria 82/2014, de 10 de abril, classifica 48 entidades (Unidades Locais de Saúde e Centros Hospitalares) em 4 grupos distintos. As 27 unidades classificadas no grupo I são as menos diferenciadas e as que têm uma carteira de valências mais reduzida, servindo apenas uma área de influência direta; as 8 unidades hospitalares classificadas no grupo II têm já algum grau de diferenciação, têm uma área de influência direta e indireta e uma carteira de valências maior; as apenas 5 unidades classificadas no grupo III são as mais diferenciadas, abrangendo todas as especialidades médicas e cirúrgicas. Já as unidades classificadas no grupo IV são unidades específicas e especializadas em áreas como a Oncologia, a Medicina Física e Reabilitação e a Psiquiatria e Saúde Mental.

Se se aplicar esta Portaria (que continua em vigor), as consequências serão muitas e nefastas para a maior parte das unidades hospitalares, porque obrigará a uma perda de valências e a uma diminuição de serviços e especialidades existentes na maioria dos hospitais.

Alguns exemplos: o Hospital de Santa Cruz (integrado no Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental) poderia perder os serviços de cirurgia cardiotorácica e cardiologia pediátrica, bem como as vertentes cirúrgicas na área da nefrologia; o Centro Hospitalar Gaia e Espinho perderia a cirurgia cardiotorácica, assim como a cirurgia pediátrica e a genética médica.

Esta perda de valências seria generalizada, tendo em conta que a maior parte das unidades hospitalares foi classificada no grupo I e no grupo II, o que levaria, na esmagadora maioria dos casos, a uma diminuição da sua carteira de valências:

O Hospital Pedro Hispano (integrado na ULS de Matosinhos) perderia valências como a neurocirurgia, a neonatologia, a urologia, a dermatologia, a obstetrícia, a imunoalergologia ou a cirurgia plástica. O mesmo sucederia à Unidade Local de Saúde do Alto Minho, que ficaria sem as valências de anatomia patológica, dermatologia endocrinologia, estomatologia, imunoalergologia, pedopsiquiatria, urologia, entre outras. Já a Unidade Local de Saúde de Castelo Branco perderia a nefrologia, a urologia e a obstetrícia; o centro hospitalar do alto ave ficaria sem obstetrícia, neonatologia, dermatologia, urologia e cirurgia vascular; o Centro Hospitalar do Médio Tejo perderia as suas valências de cuidados paliativos, urologia, neonatologia e obstetrícia, enquanto que o Hospital Distrital de Santarém ficaria sem cerca de 10 das valências atualmente existentes, entre elas a cirurgia vascular, a imagiologia, a urologia, a obstetrícia e a anatomia patológica; o Centro Hospitalar do Baixo Vouga veria ameaçadas as valências de gastroenterologia, otorrinolaringologia, oncologia médica, pneumologia, oftalmologia, cardiologia, nefrologia e reumatologia, enquanto que o Centro Hospitalar Entre o Douro e Vouga ficaria com as valências de obstetrícia, neonatologia e urologia em risco de encerramento.

Já o Centro Hospitalar do Algarve, inserido no grupo II, ficaria impedido de ter as valências de farmacologia clínica, genética médica, cardiologia pediátrica, cirurgia cardiotorácica e cirurgia pediátrica, obrigando todos os utentes que necessitem destas valências a recorrer a Lisboa.

Outros hospitais, ainda que reclassificados no Grupo II, perderiam valências fundamentais ao seu funcionamento, como é o caso do Garcia da Orta ou do Fernando Fonseca, na Amadora.

Sendo esta uma lista extensa de potenciais perdas, não é, ainda assim, uma lista extensiva. A verdade é que a aplicação da Portaria 82/2014, de 10 de abril teria um efeito devastador na prestação de cuidados de saúde, encerrando inúmeras valências, criando hospitais muito pouco diferenciados e concentrando os serviços mais diferenciados em poucos hospitais, o que obrigaria a deslocações constantes e cada vez maiores por parte dos utentes.

O mesmo acontece se o Despacho n.º 13427/2015, de 20 de novembro, se mantiver em vigor. Este despacho, publicado já depois de o anterior Governo ter sido demitido pela Assembleia da República, foi uma tentativa apressada por parte do PSD e do CDS de cortar e debilitar ainda mais a rede de urgências hospitalares em Portugal, reduzindo-a de 89 para 78 serviços de urgência. Aliás, a tentativa foi tão apressada e atabalhoada que o Despacho foi publicado com erros, obrigando a uma posterior Declaração de Retificação.

Com este despacho, publicado por um Governo demitido, desaparecem os Serviços de Urgência Básica (SUB) de Idanha-a-Nova, Coruche, Agualva-Cacém, Loures ou Serpa, enquanto a continuidade dos SUB do Montijo e de Algueirão Mem-Martins fica dependente da decisão da ARS Lisboa e Vale do Tejo.

O despacho desclassifica ainda o serviço de urgência do Hospital de Santa Maria Maior, Barcelos, reclassificando como SUB, em vez de SUMC, e não prevê a criação de nenhum serviço de urgências, apesar de haver territórios onde eles se justificariam.

O novo ciclo na saúde deve ser o do crescimento e reforço do SNS

Depois dos últimos 4 anos, o Serviço Nacional de Saúde necessita de uma intervenção séria e clara no sentido do seu reforço e capacitação. Não é possível iniciar um novo ciclo se ele tiver por base documentos que foram produzidos com o único intuito de debilitar a saúde pública em Portugal.

O novo ciclo na saúde deve ser o da melhor prestação de cuidados e do melhor acesso a esses cuidados por parte dos utentes. Isso não é compatível com o encerramento de valências na generalidade dos serviços hospitalares e na desclassificação destas unidades para unidades de Grupo I ou II. Também não é compatível com a diminuição da

rede de urgências, com o encerramento ou desclassificação de serviços de urgências e com a não criação de novos serviços.

Por acreditarmos que o SNS é fundamental para garantir o acesso a uma saúde de qualidade; por acreditarmos que ele pode e deve ser melhorado e por ser evidente a necessidade que existe de inverter a política de austeridade dos últimos 4 anos, o Bloco de Esquerda apresenta a iniciativa legislativa.

Revogar a portaria que impõe o encerramento generalizado de valências nos hospitais e encerrar o despacho que encerra vários serviços de urgências é essencial para proteger os direitos dos utentes, em concreto o direito que têm de aceder, sem barreiras ou restrições, aos cuidados de saúde de que necessitam.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo:

1 - Revogar a Portaria n.º 82/2014, de 10 de abril;

2 - Revogar o Despacho n.º 13427/2015, de 20 de novembro, assim como a Declaração de Retificação n.º 1032-A/2015, de 24 de novembro.

Assembleia da República, 21 de março de 2016.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,